



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPIRANGA

Instrução DEPEX n. 01 – 01 de fevereiro de 2022

Orienta a organização da retomada ao trabalho presencial nas dependências do Câmpus Sapiiranga a partir de 02 de fevereiro de 2022.

A chefia do departamento de ensino, pesquisa e extensão do Câmpus Sapiiranga, no uso de suas atribuições legais, estabelece os procedimentos operacionais para a retomada das atividades presenciais de ensino. Atividades estas, que ainda se referem ao calendário letivo de 2021, iniciando em 02 de fevereiro de 2022.

1. Ao retornarmos as atividades presenciais no dia 02/02/2022 (quarta-feira) serão ofertadas atividades de acolhimento diversas em formato de estações, onde os estudantes poderão escolher as que queiram participar durante o tempo que estarão no Câmpus.

As atividades serão ofertadas no turno da manhã e no turno da tarde:

- 1.1. "Mobgraphias: redes de afetos no retorno às aulas no IFSul - Campus Sapiiranga"

Professora Angélica Neuscharank

- 1.2 Gladcode: programação de Inteligência Artificial de NPCs

Professor Gabriel Moraes

- 1.3 Espacialidade em tempos pandêmicos

Professora Keli Siqueira Ruas

- 1.4 Escrita Criativa

Professora Edilaine Vieira Lopes

- 1.5 Atividades de Acolhida do Grêmio Estudantil do Câmpus Sapiiranga

Equipe do Grêmio Estudantil

- 1.6 Ansiedade

Psicóloga Chaienne Jirkowski

2. Os/as docentes e técnicos administrativos ligados ao DEPEX que estão retornando as atividades presenciais na Quarta-feira (02/02/2022) ao comparecerem ao Câmpus, podem contribuir com os/as colegas prestando apoio e ajuda na operacionalização dessas atividades de acolhida a partir das 09h00 no turno da manhã ou a partir das 13:30 no turno da tarde.
3. O calendário acadêmico do Câmpus Sapiranga está mantido para o ano letivo de 2021. Calendário Disponível em: <http://www.sapiranga.ifsul.edu.br/departamento-de-ensino-pesquisa-e-extensao/calendarios>
4. Em atendimento à decisão judicial às atividades de ensino serão retomadas integralmente, para todas as turmas do Câmpus Sapiranga e compreenderá, portanto, os três turnos de funcionamento:

Manhã: 07h30 – 12h15 (quarta-feira: 09h00 - 12h15)

Tarde: 13h30 – 18h15 (quarta-feira: 13h30 - 16h45)

Noite: 19h00 – 22h15

5. A quantidade de estudantes por turma deverá obedecer ao Plano de Contingência do nosso Câmpus que estabelecem a distância mínima de 1,22m entre os estudantes. Maiores informações disponíveis em:

<http://www.ifsul.edu.br/component/content/article/16-sobre/3425-ifsul-contr-a-coronavirus>

<http://www.sapiranga.ifsul.edu.br/documentos-sapiranga/item/189-plano-de-contingencia-campus-sapiranga>

6. Segundo orientações da Pró-reitoria de Ensino (Portaria n. 39 de 10 de janeiro de 2022) a dispensa das atividades presenciais e/ou remotas síncronas para os estudantes deverá ocorrer somente quando às/aos estudantes que, por razões médicas comprovadas mediante a apresentação de atestado, não possam retornar integral ou parcialmente ao regime presencial. Quando ocorrer tal situação recomenda-se que o/a docente se reúna com a equipe multidisciplinar e o/a coordenador/a de Curso para que se encontrem as ferramentas pedagógicas apropriadas para esta oferta de ensino, sem ferir as orientações da Organização Didática do IFSul.
7. Tendo como orientação as deliberações da Pró-reitora de Ensino do IFSUL (Portaria n.39 de 10 de janeiro de 2022) a carga horária prevista no calendário letivo de 2021 que compreendem a recuperação de calendário, serão executadas no formato APNP (atividades assíncronas). Todo conteúdo remoto assíncrono desenvolvido nas disciplinas deve ser disponibilizado via AVA Moodle. Portaria n.39 10/01/22 está disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/portarias>
8. A prévia dos horários dos/as docentes foram enviadas por e-mail a todos e todas. Salientamos que ainda estão sendo realizados ajustes e que, por isso, a versão final poderá conter alterações. Fiquem atentos a planilha compartilhada pelo Prof. Cristiano disponível em : https://docs.google.com/spreadsheets/d/1FfQyf5IW_-Mf5loAUnISnGgjiBPgvmXTOajtxiDEeX0/edit?usp=sharing
9. Com o intuito de não promover aglomeração de servidores nas dependências do Câmpus, o/a docente que possuir carga horária superior a 10h/a será dispensado de cumprir a carga horária integral semanal no Câmpus. Os casos excepcionais que possuírem carga horária de aulas inferior deverão cumprir no mínimo 10 períodos (h/a) no Câmpus. Esse mínimo presencial poderá ser realizado em dia único (2 turnos). As demais atividades de ensino, pesquisa e extensão, que são contabilizadas para o somatório da totalidade das 40h de cada docente, poderá ser realizada remotamente até o fechamento do calendário letivo de 2021. Saliento que ainda não dispomos de informações oficiais sobre a obrigatoriedade da entrega da RAD (Regulamento da Atividade Docente) frente ao retorno presencial. Até segunda ordem a entrega da RAD está suspensa.
10. Os horários de atendimentos aos estudantes, para os/as docentes que estão em trabalho presencial, deverá ser prioritariamente de forma presencial. Importante que seja feito via agendamento prévio entre os estudantes e o/a docente com o intuito de minimizar aglomerações. Caso não seja possível a execução do atendimento ao estudante presencialmente, o mesmo deverá ocorrer remoto em momento síncrono pré-agendado com o estudante.
11. As disciplinas ministradas por docentes contemplados na IN-90 permanecerão remotas síncronas e assíncronas. O número de horas aula em cada disciplina, constante no horário divulgado, deve

contemplar as aulas síncronas, ou seja, o limitador de horas de aulas síncronas constante nas Diretrizes das APNPS (que era de 2h) perde a validade a partir de 02 de fevereiro de 2022. As atividades assíncronas permanecem somente para complemento de carga horária da disciplina. Portaria 45 do IFSul de 01 de fevereiro de 2022 que está disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/portarias>.

12. Os estudantes acompanharão remotamente (em casa) as disciplinas que permanecerão em APNP - ministradas por docentes que estão contemplados pela IN-90. Torna-se inviável, por circunstâncias operacionais e de pessoal, manter a turma presente nas dependências do Câmpus enquanto o/a docente estiver simultaneamente remoto.
13. Cada docente deverá inserir no Moodle o seu Plano de Ensino com o cronograma de aulas da disciplina até **dia 25 de fevereiro de 2022**. Docentes que tenham estudantes de inclusão nas suas turmas devem apresentar os planos de ensino adaptados para cada discente e, caso necessário, buscar orientações específicas com a coordenação de curso, equipe multidisciplinar e NAPNE.
14. Recomenda-se que o primeiro momento do retorno para cada disciplina seja destinado para acolhida, diálogo, considerando a necessidade de reconstruirmos e/ou ressignificar as relações estabelecidas remotamente nos últimos anos, além de promovermos os laços de afeto e solidariedade em nosso Câmpus.
15. Recomenda-se também que haja um reforço em torno dos protocolos sanitários durante a retomada das atividades presenciais, considerando o restabelecimento da convivência diária em tempos de COVID-19. <http://www.sapiranga.ifsul.edu.br/documentos-sapiranga/item/189-plano-de-contingencia-campus-sapiranga>
16. As reuniões de ensino (DEPEX) serão mantidas nas quartas-feiras às 16h45 de forma presencial no auditório do Câmpus e remota. Cada servidor do DEPEX optará a seu critério, dentro das suas horas presenciais, se acompanhará a reunião de forma presencial ou remota. Os servidores contemplados pela IN-90 acompanharão a reunião do DEPEX remotamente. Importante que todos e todas servidores do DEPEX ao estabelecerem seus horários de trabalho (remoto ou presencial) contemplem este horário destinado a reuniões para que tenhamos um grupo coeso, participativo e bem informado sobre os andamentos no Departamento de Ensino.
17. Os/as servidores técnicos administrativos (TAE) ligados ao DEPEX retomarão sua carga horária de trabalho integral (30h semanais). Os/as servidores (TAE) que estiverem contemplados pela IN-90 farão sua carga horária integral semanal remotamente. Caso seja possível no setor, manter às 12h de funcionamento do atendimento presencial à comunidade acadêmica, poderá ser adotado revezamento entre os/as servidores. Caso algum/a servidor/a esteja em trabalho remoto (IN-90) ele/a deverá constar igualmente no horário do setor e sinalizar que fará o atendimento remoto.
18. Casos omissos a esta instrução deverão ser analisados pela chefia do Departamento de Ensino, com consulta às coordenações ligadas ao DEPEX.
19. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, até o encerramento do calendário letivo de 2021 e/ou até emissão de novos procedimentos que regulem as atividades presenciais.

Sapiranga, 01 de fevereiro de 2022.

Juliana Cardoso Pereira

Chefe de Ensino, Pesquisa e Extensão

IFSUL- Sapiranga

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Cardoso Pereira**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SG-DEPEX, em 01/02/2022 14:12:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144613

Código de Autenticação: 0b4ad69e20



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS SAPIRANGA

Av. Carlos Gilberto Weis, 155 | Quatro Colônias | CEP 93804-870 | Saporanga-RS | (51) 3599-7600

www.sapiranga.ifsul.edu.br | sapiranga@ifsul.edu.br